



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO
NO *DOM/ES*
21/02/17

PORTARIA Nº 5.229/2017

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NO ANEXO E DO EXPEDIENTE INTERNO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI DURANTE O PERÍODO DE 06 A 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e

CONSIDERANDO a grave crise enfrentada no sistema de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Anexo da Câmara Municipal de Guarapari nos dias 06 a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar o expediente exclusivamente interno na Sede da Câmara Municipal de Guarapari nos dias 06 a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 06/02/2017.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 09 de Fevereiro de 2017.

Wendel Sant'Ana Lima

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari